

Decreto n. 583

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n. 13030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil.

Exatúra:

a partir de 1º do corrente mês e ano, dona Messa Claudeli do cargo de professora da 8ª Escola Primária Utiesta Rural, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7/1/52.

a) Constantino Marcelino de Souza
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado em boletim em 7/1/52.

Publicado por afixação no local costume em 7/1/52.

a) Meles de Barros
Secretário.

Decreto n. 584

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n. 13030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Brasil: